

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARINA SARAIVA DE ARAUJO PESSOA, matrícula nº. 73.358-3, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe I, nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4157/2022-GS/SEMAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20221524378, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor MATEUS TALES DO CARMO SANTOS, matrícula nº. 72.313-8, ocupante do cargo de Cuidador, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4156/2022-GS/SEMAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20221552622, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora SANDRA JAQUELINE DA SILVA BARBOSA, matrícula nº. 73.353-4, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4160/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 6020/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831032-24.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor MARCÍLIO SILVA DE PONTES, matrícula nº. 09.499-4, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4107/2022-GS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMAD-20221579482,

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 01/06/2023, a retomada das férias prêmio, concedida ao servidor PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, matrícula nº. 08.698-3, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, concedida através da Portaria nº. 1985/2018-A.P., de 22 de outubro de 2018, referente ao 2º decênio (1997/2007), por seis meses, suspensa através da Portaria nº. 2276/2018-A.P., de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4164/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo SEMAD-20221576785, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALAN SOUZA DE ALMEIDA, matrícula nº. 68.424-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2021/2022, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000913/2022-51 - DAE/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.141/2022 - SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de medições de radiações ionizantes em áreas adjacentes (levantamento radiométrico) e de teste de desempenho dos aparelhos com emissões de radiação ionizantes, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.141/2022-SEMAD, vinculado ao Processo nº 000913/2022-51 -SMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de medições de radiações ionizantes em áreas adjacentes (levantamento radiométrico) e de teste de desempenho dos aparelhos com emissões de radiação ionizantes, adjudicado em favor da empresa: RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.507.723/0001-06, arrematante do Lote Único, com o valor TOTAL de R\$ 23.689,85, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 01 de dezembro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN - CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

| PROCESSO           | MODALIDADE                          | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DATA       | HORA                         |
|--------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------|
| 20200731058<br>SME | PREGÃO<br>ELETRÔNICO<br>24.151/2022 | Registro de Preços tipo menor valor por item visando a eventual aquisição de material permanente (conjunto de cutelaria), para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital. | 15/12/2022 | 10h<br>(Horário de Brasília) |

Natal/RN, 30 de novembro de 2022.

Marcos Freire Bezerra- Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPADEDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto nº. 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria nº 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar nº. 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar nº. 108/2009 de 24.06.09, membros designados pela portaria 264/2009 de 12.02.09 e portaria nº. 291/2009 de 19.02.09, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 006/2018 que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAD, na Rua Santo Antonio, Nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 14:00 h do dia 08.12.2022, para prestar esclarecimentos.

LUCIENE DE ARAUJO, matrícula nº. 63.286-4, PROFESSORA, lotada na SME.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº202/2022-GS/SME, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Adalgiza Maria de Araújo Lopes, matrícula nº 43.926-6, Maria Antonieta Ataliba, matrícula nº 31.524-9, e Maria das Graças Antonino, matrícula nº 36.934-9, como Inspetoras Escolares do Projovem Urbano, as quais caberá a responsabilidade de verificar toda a documentação escolar dos estudantes, assinando os certificados em